



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe SAS 4122/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Patrícia Gasparetto da Silva	Secretária do Conselho	0961778-7-01	ceas@sas.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Realizar Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS com os Conselhos Estaduais de Assistência Social das Regionais Sul e Sudeste.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta reunião foi solicitada, em 2024, impossibilitando a inclusão no Plano Anual de Compras. De qualquer forma, temos no Plano Anual de Compras, conferências e eventos semelhantes.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC realizará a Reunião Regional do CNAS com os CEASs das Regiões Sul e Sudeste em Florianópolis ou São José, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024. Para isso o CEAS/SC, juntamente com a Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família – SAS seguirá as orientações e solicitações do CNAS, sendo este o responsável pela realização da Reunião Regional. A previsão é de termos, potencialmente, 250 pessoas participando da Reunião nos dois dias de evento. Diante disso, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica para realização do evento, a qual terá as seguintes responsabilidades: alimentação para todos os participantes da reunião (café, água, leite, chá, coffee break prevendo alimentos para pessoas diabéticas, vegetarianas e veganas) copos para água, copos térmicos para bebidas quentes, colheres plásticas, auditório para potencialmente 250 pessoas, 01 sala de apoio para 50 pessoas, 05 salas de trabalho em grupo para potencialmente 50 pessoas cada, notebooks, projetores, microfones, telas de projeção, caixa de som, impressora, estrutura para credenciamento e equipe de apoio da empresa contratada para possíveis eventualidades referentes aos itens solicitados neste termo. O local do evento deverá ter toda acessibilidade prevista na ABNT Brasil. O objeto a ser contratado compreende toda a infraestrutura necessária à realização da Reunião Regional na região de Florianópolis ou São José, nos dias 04 e 05 de dezembro. A contratada deverá ser pessoa jurídica, constituída.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



A área técnica desta Secretaria de Estado, em conjunto com os membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CNAS, após vastos estudos e debates, concluiu ser de grande importância para a Política Pública de Assistência Social Estadual a realização da referida reunião em Santa Catarina, mais especificamente na região de Florianópolis ou São José. Estarão reunidos na reunião representantes do Conselho Nacional de Assistência Social, que compreende técnicos da Secretaria Nacional de Assistência Social, e Conselheiros(as) dos Conselhos Estaduais dos Estados da Região Sul e Sudeste para debates, aprimoramentos e encaminhamentos sobre a execução da Política de Assistência Social. Considerando, a necessidade de uma estrutura física para, potencialmente, 250 em auditório, e posteriormente, divisão de grupos, torna-se necessário a contratação de local que cumpra com a demanda.

Informamos que, constam neste Processo SAS 4122/2024 e na Resolução do CEAS/SC nº 23 de 2024, os recursos necessários para realização da Reunião, os quais correspondem a recursos Federais da Assistência Social que estão alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2024. Considerando que o CEAS/SC tem plenos poderes legais de deliberação dos recursos do referido fundo.

A contratação de pessoa jurídica, constituída, para realizar a reunião em local compatível, é de suma importância para a melhor realização deste evento, sendo a única alternativa encontrada.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

DESCRIÇÃO GERAL				
Cod. Quantidade			Unidade	
1	500 500 002	Serviço de Promoção de Eventos Serviço de Promoção de Eventos - Organização de eventos Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos Contratação de pessoa (s)física (s) ou jurídica (s). A contratação engloba organização do evento, toda a parte de alimentação (café, almoço, água para os palestrantes e conferencistas), traslado, todo material necessário à execução da conferência e relatoria conforme normas da ABNT BR	Por serviço	1
ITEM	CÓDIGO NUMÉRICO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE



1		Espaço com acessibilidade, Mesa para recepção e credenciamento com oito (8) cadeiras.	01	02 dias
2		Auditório para, potencialmente, 250 pessoas sentadas no dias 04 e 05 de dezembro de 2024, de forma integral, contendo: Acessibilidade e banheiros adaptados próximo ao local da reunião. Acesso a internet sem fio (sem cobrança de taxas extras para o uso) Mesa de autoridades com 10 cadeiras Toalha de mesa Arranjo de flores para decoração 10 copos de água de vidro 30 garrafas de água mineral 06 microfones sem fio Condicionador de ar Data show 02 notebooks 02 telões para projeção Caixa amplificadora de som	01	02 dias
3		Salas de reuniões para trabalho em grupo, para potencialmente 50 pessoas cada, com acessibilidade e banheiro adaptado próximo ao local para o PERÍODO VESPERTINO DO DIA 04/12/2024 01 mesa de apoio 01 projetor multimídia e telão para projeção 01 notebook 02 microfones sem fio Acesso à internet sem fio (sem cobrança de taxas extras para o uso)	05	1 dia
4		Sala de apoio adicional com capacidade para 50 pessoas (para cada dia de evento): acesso a internet sem fio (sem cobrança de taxas extras para o uso) A sala de apoio deverá ficar muito próximo do auditório, de preferência ao lado. 02 notebooks 01 Impressora Mesa para reunião	01	02 dias



		30 cadeiras		
5		Servir das 8h00 as 12h Café, leite quente, água, açúcar e adoçante, copos descartáveis para água e suco, copos térmicos, mexedor de café, guardanapos e “ <i>petit four</i> ”, para potencialmente 250 pessoas	250 pessoas	02 dias
6		Servir das 13h30 as 15h Café, leite quente, água, açúcar e adoçante, copos descartáveis para água e suco, copos térmicos, mexedor de café, para potencialmente 250 pessoas	250 pessoas	02 dias
7		Coffe-breaks para potencialmente 250 pessoas, para cada tarde (as 15h30) dos dois do evento, contendo: Bebidas: Água, café, leite, 02 tipos de sucos integral, água quente, chás em caixinha, refrigerantes Alimentos: 04 tipos de bolo, salgados assados, pão de queijo, mini sanduíches, frutas. Adoçante e açúcar Copos descartáveis para água e suco, copos térmicos descartáveis para café, talheres e guardanapos descartáveis, toalha e mesa. Deverá conter opções de alimentos para celíacos, intolerantes à lactose, diabéticos e veganos, todos identificados.	250 pessoas	02 dias
8		Equipe para organização e limpeza do local, troca de bombonas de água e reposição de itens das mesas e salas durante o evento. 3 (três) pessoas por dia	1	02 dias
9		Intérprete de libras (quantidade suficiente de profissionais respeitando a legislação	Duplas de intérpretes	02 dias



		trabalhista atual da categoria), considerando: 01 (uma) dupla de intérpretes das 08:00 às 12:00 do dia 04/12 02 (duas) duplas de intérpretes das 13:30 às 17:30 do dia 04/12 01 (uma) dupla de intérpretes das 08:00 às 12:00 do dia 05/12 01 (uma) dupla de intérpretes das 13:30 as 17:30 do dia 05/12		

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os três orçamentos anexo a este processo, apresentam o valor do mercado vigente. Mais o orçamneto baseado na ATA 0002, publicada por meio do processo SEA 10663/2023

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os três orçamentos anexo a este processo, apresentam o valor do mercado vigente. Mais o orçamneto baseado na ATA 0002, publicada por meio do processo SEA 10663/2023

8. Comparativo das soluções

Citamos no item 4, a decisão dos técnicos desta área demandante, e a única solução encontrada é a contratação de uma empresa especializada.

Diante disto, pesquisamos no mercado e anexamos os orçamentos a este processo eletrônico SGPe SAS 4122 / 2024, mais os preços da ATA 0002, publicada por meio do processo SEA 10663/2023 e mais três orçamentos. Por se referir a um evento de pequeno porte, uma reunião de trabalho, e por não existir uma forma de execução direta pelo Conselho Estadual de Assistencia Social, ou pela Secretaria de Estado da Assistencia Social, Mulher e Família – SAS, a única forma e solução é o processo licitatorio/pregão eletrônico.

Afirmamos que não existe solução para comparar.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA



9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando que a Reunião Regional é um evento de pequeno porte, uma reunião de trabalho, sem a possibilidade de execução direta Conselho Estadual de Assistência Social, ou pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, a única forma e solução encontrada foi o processo licitatório/pregão eletrônico.

A contratação de pessoa jurídica, constituída, em local compatível, é de suma importância para a melhor realização deste evento, sendo a melhor e a única alternativa encontrada.

Para podermos concretizar esta solução encontrada, justificamos que solicitamos orçamentos, mais processo já homologado e publicado.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O fornecimento não será parcelado e ocorrerá nos dias de realização da Reunião, de acordo com os itens descritos anteriormente e no Termo de Referência anexo a este processo eletrônico.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Nomeação de Fiscal e de Gestor do Contrato para acompanhar desde o momento do contrato, a assinatura e acompanhamento da entrega e execução dos serviços contratados. Atestamos que por se referir a uma simples reunião, e por se tratar de contratação por meio de processo licitatório, onde o pregoeiro verifica as documentações necessárias, justificamos que o acompanhamento técnico (pelo fiscal e gestor) será suficiente.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, utilizando-se de medidas tais quais: Descarte adequado de lixo; Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo; Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo; Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões, etc; Utilizar majoritariamente produtos inofensivos a saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização; Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Preferir equipamentos de menor produção de ruído; Não descartar produtos químicos sem local apropriado.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Uma reunião organizada, onde os objetivos do CNAS e dos CEAS de cada estado participante alcance o objetivo final. Que o evento venha fortalecer o trabalho dos



Estados em especial de Santa Catarina no que diz respeito à execução da Política de Assistência Social. Assim como, conhecer nossas demandas e realizar encaminhamentos para execução da Política a nível federal.

Mais uma vez, justificamos que é um evento pequeno.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os(as) Conselheiros(as) do CEAS/SC deliberou para que a contratação fosse realizada dentro da legislação vigente, respeitando a melhor forma do uso da verba pública, que o fornecimento do serviços, seja o melhor do mercado, com o melhor preço e custo benefício, e que o fornecimento não será parcelado e ocorrerá na data de realização da reunião.

Gabriella Dornelles
Diretora de Assistência Social- DIAS- SAS SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **94P24EHR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 02/10/2024 às 18:21:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDA0MTIyXzQxMjJfMjAyNF85NFAyNEVIUg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00004122/2024** e o código **94P24EHR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.